LEI Nº 1004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE "CHAME" - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade "CHAME" - Centro de Integração Social, inscrita sob o CNPJ 20.933.040/0001-01.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 23 de novembro de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL